

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 341 | Página 1

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 4.913, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 =

“Regulamenta a movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal e dos fundos municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. A movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal será autorizada e/ou realizada pela combinação paritária de um representante do 1º Agente Autorizador com outro do 2º Agente Autorizador, conforme nomes discriminados a seguir:

I - 1º AGENTE AUTORIZADOR:

a) VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO - CPF nº 260.501.588-27 - Prefeito Municipal, ou

b) MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI - CPF nº 306.782.348-68 - Secretária Municipal de Finanças e Tributação.

II - 2º AGENTE AUTORIZADOR:

a) HERMENEGILDO DOS SANTOS - CPF nº 833.717.458-72 - Assessor de Planejamento, ou

b) MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 299.140.318-70 - Assessor Financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO. A movimentação prevista no caput deste artigo abrange todos os procedimentos necessários para abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, movimentação de recursos financeiros entre contas, aplicação e resgate de investimentos, bem como assinatura de quaisquer outros documentos necessários ao bom gerenciamento dos recursos do Poder Público Municipal.

ART. 2º. Nos termos do §3º do art. 3º da Lei Municipal

nº 2.806, a movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, será realizada pela SRA. CARMEN LÚCIA NISHI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CIDADANIA.

ART. 3º. Nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 3.132, a movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será realizada pela SRA. HELENA DUTRA DA SILVA ANDRADE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

ART. 4º. A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ente criado pela Lei Municipal nº 2.178/01 e com regimento aprovado pelo Decreto nº 2.648/01, será realizada sob a responsabilidade conjunta do Prefeito Municipal, Sr. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO e da Assessora Financeira, Sra. MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA.

ART. 5º. A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Saúde, ente criado pela Lei Municipal nº 1.530/91, será realizada sob a responsabilidade conjunta do Prefeito Municipal, Sr. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO e da Assessora Financeira, Sra. MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA.

ART. 6º. A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Assistência Social, ente criado pela Lei Municipal nº 1.888/95, será realizada sob a responsabilidade conjunta do Prefeito Municipal, Sr. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO e da Assessora Financeira, Sra. MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA.

ART. 7º. Revogar o Decreto nº 4.910, de 11 de outubro de 2018.

ART. 8º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE OUTUBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 341 | Página 2

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 8.949, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018=

“Dispõe sobre as exonerações e nomeações dos servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR a partir de 23/10/2018 o servidor CAIO TÚLIO CÉSAR QUATRINI, portador do CPF nº 353.009.698-93, nomeado em substituição para ocupar o cargo de ASSESSOR TRIBUTÁRIO (Secretaria Municipal de Finanças e Tributação / Portaria nº 8.879/18), de provimento em comissão, enquanto a servidora Tatiane Rangel Batista, titular do referido cargo, estivesse em gozo de afastamento laboral.

ART. 2º. EXONERAR a partir de 23/10/2018 o servidor WASHINGTON LUÍS CHAVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 278.602.368-85, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Departamento Municipal de Trânsito / art. 1º da Portaria nº 8.424/17), de provimento em comissão.

ART. 3º. EXONERAR a partir de 23/10/2018 o servidor PAULO FERREIRA DE PAULA, portador do CPF nº 156.244.298-86, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (Departamento Municipal de Trânsito / art. 3º da Portaria nº 8.422/17), de provimento em comissão.

ART. 4º. Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. PAULO CÉSAR DOS SANTOS, portador do CPF nº 223.002.008-05, para exercer partir do dia 23/10/2018 o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com subsídios fixados em legislação própria, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública desta prefeitura municipal.

ART. 5º. Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. PAULO FERREIRA DE PAULA, portador do CPF nº 156.244.298-86, para exercer partir do dia 23/10/2018 o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, referência base 140, de

provimento em comissão, lotado no Departamento Municipal de Trânsito desta prefeitura municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE OUTUBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 8.950, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018=

“Declara ponto facultativo no dia 26 de outubro em antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público (28/10/2018).”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Em virtude da antecipação da comemoração do Dia do Servidor Público (28/10/2018) fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 26 de outubro do corrente ano, ficando excetuadas as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, locais que deverão permanecer abertos e cuja organização do expediente e/ou da escala de trabalho ficará sob a responsabilidade de sua chefia, de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE OUTUBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 341 | Página 3

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Departamento de Comunicação

=PORTARIA Nº 8.951, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018=

“Determina a abertura de processo administrativo disciplinar com objetivo de responsabilização do servidor Sebastião Fátimo Franco, efetivo do cargo de Motorista de Ambulância, em acidente de trânsito quando na condução de ambulância de propriedade do município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para que a Comissão Permanente de Processos Administrativos, constituída nos termos da Portaria nº 8.871, de 17 de julho de 2018, instaure, instrua, promova oitivas e julgue o processo para apurar a responsabilização do servidor abaixo discriminado em acidente de trânsito quando na condução de ambulância de propriedade do município de Morro Agudo de placas DBS-9169, código RENAVAL 990202151, marca/modelo FIAT/F Greencar Amb, tendo colidido lateralmente com veículo de propriedade Laurinda Pratavieira Mazzuccio, de placas EKW-3430, código RENAVAL 00316899437, marca/modelo I/Renault Fluence Pri20A (2011/2011), evento narrado no boletim de ocorrência da Polícia Militar nº 201809201209690, de 20/09/2018, sendo diretrizes do referido processo administrativo:

I - Servidor réu: SEBASTIÃO FÁTIMO FRANCO, matrícula nº 2045, portador do RG 15.467.637 SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 6.004/07 para exercer o cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Divisão de Saúde;

II - Tipificação da ocorrência disciplinar: Procedimento irregular (inciso III do art. 166 da Lei 424/69 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e desobediência ao inciso VII do art. 29 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito);

III - Penas previstas no ordenamento legal competente: repreensão, multa e/ou suspensão disciplinar (incisos II ao IV do art. 166 da Lei 424/69 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme apuração a ser realizada pela Comissão Permanente de Processos Administrativos.

ART. 2º. A comissão referida no art. 1º fica autorizada, mediante ato próprio, a arrolar e convocar os servidores ou cidadãos que achar conveniente para execução de

oitivas e instrução de processo administrativo.

ART. 3º. O presente processo administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluso, contados a partir da data de entrega dos autos formalizados à Comissão Permanente de Processos Administrativos, cuja informação será integralizada aos autos na forma de termo de recebimento.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
22 DE OUTUBRO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Outros Atos

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do cronograma de visitas e o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar.

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação dos membros do CAE, em reunião ordinária do dia 10 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer e aprovar o cronograma de visitas nas Unidades Escolares do município, conforme abaixo:

Data	Observação
22/10/2018	Escolas e horários a definir.
29/10/2018	
19/11/2018	
26/11/2018	

Art. 2º. Estabelecer e aprovar o cronograma de reuniões ordinárias, conforme abaixo:

Data	Horário
25/10/2018	10:00 h
19/11/2018	
26/11/2018	
03/12/2018	

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 22 de Outubro de 2018.

Maria Cecília Cognette dos Santos

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar